



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 290/11, de 01 de março de 2011.

O PRESIDENTE E O 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proximidade do Carnaval/2011, período de 04 a 08 de março do corrente ano.

CONSIDERANDO que o dia 08 (terça-feira) de março de 2011 é feriado de Carnaval.

CONSIDERANDO que o dia 09/03/2011 é consagrado pelo calendário da Igreja Católica como a *QUARTA-FEIRA DE CINZAS*.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Expediente do Poder Legislativo exclusivamente no dia 04 (sexta-feira) de março de 2011 será das 08:00 às 11:00h.

Art. 2º - Estabelecer ponto facultativo na Câmara Municipal de Sobral nos dias: 07 (segunda-feira) e 09 (quarta-feira) de março do corrente ano.

Parágrafo Único – Nos dias mencionados no “caput” deste Artigo o Expediente do Poder Legislativo Sobralense será exclusivamente interno.

Art. 3º - Os funcionários deverão retornar ao trabalho às **08:00 horas do dia 10 (quinta-feira)** de março de 2011.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de março de 2011.


João Alberto Adeodato Júnior
PRESIDENTE


Paulo César Lopes Vasconcelos
1º SECRETÁRIO